

de publicação desta Portaria. Parágrafo único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º. A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável, de acordo com o que estabelece o Contrato nº 052/PGM/2016 e legislações pertinentes, sugerindo à autoridade competente a aplicação de sanções àqueles que entender responsáveis por irregularidades na execução do contrato.

Art. 5º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Administração Pública Municipal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 6º. A comissão deverá observar na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais e contratuais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório, no decorrer deste processo, sob pena de nulidade dos seus atos.

Art. 7º. A Comissão deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Município de todas as notificações que se fizerem necessárias no curso dos procedimentos de sua competência.

Art. 8º. O prazo para apresentação da defesa será de até 10 (dez) dias, a contar da data consignada no aviso de recebimento, da publicação do edital no Diário Oficial do Município ou da inequívoca ciência do interessado por outro meio, excluindo-se, em todos os casos, o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 9º. Em sua defesa escrita, o contratado poderá requerer a produção de provas que entender pertinente. A Comissão analisará o pedido de produção de provas e, caso seja deferido, providenciará sua realização. Parágrafo único. Os integrantes da Comissão poderão determinar, de ofício, a produção de outras provas, ainda que não requeridas pelo investigado.

Art. 10º. Produzidas as provas, o contratado terá o prazo de até 10 (dez) dias para manifestar-se acerca de seu conteúdo.

Art. 11º. Não havendo requerimento de produção de provas ou após estas terem sido realizadas e decorrido o prazo de que trata o artigo anterior, com ou sem manifestação do interessado, serão os autos conclusos à Comissão para apresentação de relatório final.

Art. 12º. A Comissão elaborará relatório final, informativo e opinativo, o qual deverá conter pelo menos: I – o resumo do processo administrativo, indicando as provas que foram produzidas e os argumentos fáticos e jurídicos aduzidos pela defesa; II – os fundamentos de fato e de direito que levaram a Comissão à conclusão por uma das medidas administrativas contratuais; III – a sugestão de aplicação de pena, caso existam elementos suficientes para a convicção acerca da caracterização e da responsabilidade do ilícito, ou; IV – a sugestão de arquivamento dos autos, caso não existam elementos suficientes que indiquem a ocorrência de ato ilícito ou que permitam a identificação de sua responsabilidade.

Art. 13º. o relatório final será assinado e rubricado pelo Presidente e membros da Comissão, ressalvados aqueles que estiverem legalmente afastados, sendo encaminhado, juntamente com os autos, para a análise e a decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, doravante denominado Ordenador de Despesas.

Art. 14º. Da decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos será dada ciência ao contratado, conforme o caso, mediante notificação encaminhada com aviso de recebimento, o qual será acostado aos autos.

Art. 15º. Da decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos que aplicar sanção administrativa contra o contratado caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da decisão, nos termos do art. 14, ou, caso esta não venha a ser efetivada por motivo justificável, da publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Município. §1º. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 15 (quinze) dias. §2º. O recurso previsto neste artigo terá efeito suspensivo automático.

Art. 16º. Não havendo recurso ou não sendo este provido, a aplicação de sanção será formalizada por despacho motivado do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, contendo as seguintes informações: I – número de inscrição do contratado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; II – nome da pessoa jurídica,

indicando a razão social e o nome fantasia; III – número do processo administrativo; IV – natureza, efeitos e prazos, inicial e final, da sanção aplicada; V – ente público sancionador.

Art. 17º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º. REVOGA a PORTARIA nº 015/GAB/SEMISB, de 27 de Março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO X, Nº 2426 em 28 de Março de 2019.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:F91C348D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 925/SEMAT/2019**

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 925/SEMAT/2019

DO OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Material Permanente, para atender o Museu Regional de Arqueologia, pertencente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de Setembro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 29 de Agosto de 2019.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO

Pregoeira

(Assinado em 29/08/2019 às 08h00min)

Publicado por:

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

Código Identificador:B5A4C5C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019 DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-777/SEMUSA/2019**

Extrato da ata registro de preços Nº 44/2019 do processo administrativo Nº. 1-777/SEMUSA/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42. **Contratada:** TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 32.364.822/0001-48 **Do Valor:** R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais).

Contratada: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 20.590.555/0001-48 **Do Valor:** R\$ 132.841,50 (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **Contratante:** ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 13.977.860/0001-21 **Do Valor:** R\$ 32.551,00 (Trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais). **Contratada:** CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA DE COMERCIO LTDA CNPJ: 05155425000193 **Do Valor:** R\$ 6.160,00 (Seis mil e cento e sessenta reais). **Contratada:** COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37 **Valor:** R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais). **Contratante:** DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 16970999000131 **Do Valor:** R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais). **Contratada:** EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 23312871000146

Do Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). **Contratada:** G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME **CNPJ:** 23420875000148 **Do Valor:** R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais). **Contratada:** GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA **CNPJ:** 17472278000164 **Do Valor:** R\$ 154.366,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais). **Contratada:** LOBIANCO E LIMA LTDA ME **CNPJ:** 22.870.240/0001-80 **Do Valor:** R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). **Contratada:** MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME **CNPJ:** 28418133000100 **Valor:** R\$16.088,00 (Dezesseis mil e oitenta e oito reais). **Contratada:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI **CNPJ:** 20918668000120 **Valor:** R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais). **Contratada:** REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP **CNPJ:** 17263792000190 **Valor:** R\$ 238.418,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dezoito reais). **Contratada:** SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PROD. MEDICO-HOSPITALAR EIRELI **CNPJ:** 28.643.008/0001-95 **Valor:** R\$ 75.185,70 (Setenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **Contratada:** SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI **CNPJ:** 06065614000138 **Valor:** R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). **Contratada:** TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI **CNPJ:** 22862531000126 **Valor:** R\$ 100.082,00 (Cem mil e oitenta e dois reais). **Contratada:** VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI **CNPJ:** 27860256000125 **Valor:** R\$ 250.680,00 (Duzentos e cinquenta mil e seiscentos e oitenta reais). **DO OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Material Consumo (MEDICAMENTOS). **Informações:** Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 29 de Agosto de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

Publicado por:

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

Código Identificador:23A6B7EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1772/GP/2019.

EMENTA: Dispõe sobre o trabalho interno na Prefeitura de Primavera de Rondônia, na forma que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a atuação da administração Pública Municipal esta pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, a necessidade de horário exclusivo de trabalho interno, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que reagem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário exclusivo de trabalho interno na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, os dias 30 de agosto e 02 de setembro de 2019, das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, sem atendimento ao público.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 29 de agosto de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anacleton Alba Batista dos Santos

Código Identificador:E8A35AAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

Processo: 3410/2019

Dispensa: 43/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGUROS PARA O VEÍCULO FIAT TORO PLACA QRA 8128

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/CPF: 61.198.164/0100-41

Valor Total: R\$ 4.421,80 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R\$ 4.421,80 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

Rolim de Moura, 29 de Agosto de 2019.

JOSÉ GOMES TEXEIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Gildo Limana

Código Identificador:2E14838B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 93/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ROÇADEIRA E EPIS**, valor estimado **R\$ 7.416,02 (Sete mil quatrocentos e dezesseis reais e dois centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **13 de Setembro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Licitanet (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3447/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 29 de Agosto de 2019.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria nº 298/2019